MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 1.986.-

Estabelece critérios de remuneração dos vereadores.-

Dr. JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA D'AVILA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Vereadores à Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a partir de 1º de janeiro de 1986, perceberão a remuneração, de acordo com o disposto nas Leis Complementares nºs 25, de 02.07.75; 38, de 13.11.79; 45, de 14.12.83 e 50, de 20.12.1985, vinte por cento (20)% do valor da remuneração atribuida aos Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A remuneração será dividida em duas partes:

a - parte fixa corresponderá a 50% (cincoenta por cento) do valor da remuneração do Vereador;

b - parte variável corresponderá, também, a 50% (cincoenta por cento) do valor da remuneração.

§ Único - Por sessão plenária remunerada, a que não comparecer o vereador, será descontado, no mês o valor equivalente a 1/95 (um noventa e cinco avos) do total da remuneração variável anual 1/360 (um trezentos e sessenta avos) da remuneração fixa anual.

Art. 3º - Tanto a parte fixa como a parte variável da remuneração será paga mensalmente.

Art. 4º - No final de cada exercício, sempre que a base da remuneração for o Orçamento Municipal, feita a verificação da Receita efetivamente arrecadada, o excesso que por -

....

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...

ventura ocorrer, será devolvido aos cofres, bem como a diferença a menor será paga ao vereador tão logo encerrar o exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a resolução 247 de 20.01.86, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.986.-

Câmara Municipal, 03 de junho de 1 986.-

Ver.Dr.JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA D'AVILA JÚNIOR
- Presidente -

Vereador PAULO MOACYR D'AVILA DIAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner